CÂMARA MUNICIPAL DE MAL. CÂNDIDO RONDON
Discutido e votado em 03/02/20
Obtendo o seguinte resultado.
APROVADO POR UNANIMIDADE
Adelar Neumann - 1º Secretário

REQUERIMENTO Nº 009/2020
Data: 03 de fevereiro de 2020

Ementa: solicita informações do Executivo Municipal, através do setor competente, sobre o funcionamento do "castramóvel" adquirido com recursos públicos para a realização de procedimentos de castração em cães e gatos de Marechal Cândido Rondon.

Senhor Presidente,

Requer seja, após deliberação do Plenário, encaminhada cópia do presente ao Senhor Prefeito Municipal, para que forneça, através do setor competente e nos termos do artigo 59, XIII, da Lei Orgânica Municipal, dentro do prazo legal, sob pena de descumprimento e de sanções legais, informações sobre o funcionamento do "castramóvel" adquirido com recursos públicos para a realização de procedimentos de castração em cães e gatos de Marechal Cândido Rondon.

A presente solicitação surge mais uma vez tendo em vista que, até o presente momento, a unidade móvel para castração de animais de pequeno porte para vigilância, prevenção e controle de zoonoses no Município de Marechal Cândido Rondon, conhecida como "castramóvel", adquirida através do processo licitatório sob a forma de Pregão Presencial nº 61/2019, datado de Julho de 2019, ainda não entrou em funcionamento.

Vale lembrar que, conforme já manifestado em proposição anterior, em Dezembro de 2017 foi anunciada pelo Deputado Federal Evandro Roman a liberação de um repasse de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) oriundo do Ministério da Saúde em favor do Município de Marechal Cândido Rondon visando a aquisição do referido "castramóvel", consistente em um micro-ônibus adaptado para o atendimento e para a realização de cirurgias de castração em cães e gatos, especialmente aqueles de rua.

A autorização para a transferência da verba foi publicada no Diário Oficial da União, o que acabou por confirmar seu repasse, tendo o recurso ingressado na conta bancária do Município em 10 de Julho de 2018, conforme informado no Ofício nº 176/2019 – GAB. Nada obstante, passados vários meses da liberação do valor, sem que a abertura do certame para a aquisição do "castramóvel" fosse realizada, este Vereador, através do Requerimento nº 53/2019, datado de 25 de Fevereiro de 2019, solicitou informações sobre a aquisição do referido bem, o qual foi respondido com argumentos evasivos e sem qualquer comprometimento por parte da administração municipal em adquirir o equipamento, bastante cobrado pela população, tendo em vista sua importância para o controle populacional de animais de rua.

Após insistentes cobranças não só desta Casa de Leis, mas também da sociedade civil organizada, apenas em Julho de 2019, conforme citado, é que foi realizada a abertura dos envelopes no processo licitatório que teve como objeto a aquisição do aparelho, tendo então sagrando-se vencedora a empresa Rodogreen Implementos Rodoviários Ltda., a qual pelo valor de R$ 116.000,00 finalmente entregou o "castramóvel" no prazo contratado.

Contudo, sobrevindos mais de dois anos da notícia da liberação do repasse, bem como passados mais de seis meses da efetiva aquisição do equipamento, até o presente momento a população de Marechal Cândido Rondon não pode contar com o funcionamento do "castramóvel", o qual possivelmente encontra-se parado e sem qualquer serventia, em total desrespeito ao dinheiro dos cidadãos rondonenses e ao constitucional princípio da eficiência da administração pública.

De outro norte, diversos Municípios da região vêm anunciando a entrada em funcionamento de seus "castramóveis", como é o caso de Cascavel, que na última semana divulgou que os atendimentos com o equipamento se iniciam hoje, sendo que apenas aqui tal unidade já existe há vários meses, mas sem qualquer utilização, o que inclusive foi pauta de uma reunião realizada entre a ONG Arca de Noé e o Executivo Municipal há poucos dias, dada a importância do tema e a preocupação dos protetores.

Desta forma, requer seja esclarecido por quais motivos até o presente momento o "castramóvel" não encontra-se em funcionamento, devendo apresentar data aproximada para o início das atividades com o equipamento. Requer, ainda e em específico, seja respondido: i) em que data o "castramóvel" adquirido foi efetivamente recebido pela Prefeitura; ii) onde referido equipamento encontra-se alocado e quais medidas estão sendo tomadas para que não haja sua depreciação com o tempo; iii) se o mesmo já possui todos os aparelhos necessários para sua entrada em funcionamento e se já existe equipe para atende-lo; e iv) caso negativa a resposta anterior, o que ainda falta e qual a previsão de regularização do mesmo.

Tal solicitação cumpre dever constitucional conferido ao Vereador de fiscalizar o Executivo. Por outro lado, caso a resposta não seja fornecida no prazo, este Vereador solicita que a Procuradoria Jurídica desta Casa tome as providências cabíveis para garantir o acesso à estas informações.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.
Plenário Ariovaldo Luiz Bier, em 03 de fevereiro de 2020.

ARION AUGUSTO NARDELLO NASIHGIL
Vereador